



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 288, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.307,31 (hum mil, trezentos e sete reais com trinta e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no pagamento das rescisões de servidores, conforme Lei nº 5.860, art.8º, Inc. I, de 18 de dezembro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.446	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	0001	156	R\$ 1.307,31
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.307,31</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.328	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	0001	547	R\$ 1.307,31
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.307,31</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de Dezembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**

Secretária de Administração